



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

FEA Nº 001/2018 PARA DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR

A **Fundação Educacional Araçatuba - FEA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de contratação temporária de Professor II para o curso de Direito da Fundação Educacional Araçatuba – FEA, **TORNA PÚBLICA** a abertura de **PROCESSO SELETIVO PARA O ENSINO SUPERIOR**, no período de 12 a 19 de janeiro de 2018, das 09 às 16 horas, para preenchimento de duas vagas na função de **Professor II**, nos termos do artigo 7º, alínea g da Lei nº 152/2004, em caráter temporário, para ministrar aulas nas matérias a seguir discriminadas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GRADUAÇÃO E DAS DISCIPLINAS

- 1.1. Seleção para Contratação de 01 (um) professor nível (PII), em caráter de temporário, que seja graduado em Direito e que possua Mestrado na área, para ministrar a disciplina de Teoria Geral do Estado I, com carga horária de 2h/a Diurno e 2h/a Noturno.
- 1.2. Seleção para Contratação de 01 (um) professor nível (PII), em caráter de temporário, que seja graduado em Direito e que possua Mestrado na área, para ministrar a disciplina de Introdução ao Estudo do Direito I, com carga horária de 2h/a Diurno e 2h/a Noturno.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário, pelo Regime Celetista, de 02 (duas) vagas para Professor II.
- 2.2. Constitui pré-requisito ao provimento do cargo, a ser comprovado no ato da inscrição, a Habilitação Profissional para Magistério, correspondente ao Ensino Superior e experiência mínima de 06 (seis) meses no Ensino Superior na área de escolha e na disciplina a ser ministrada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para inscrever-se, o interessado deverá:
 - 3.1.1. Retirar na Administração Central da FEA a Ficha de Inscrição;
 - 3.1.2. Preencher a Ficha de Inscrição;



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

- 3.1.3. Anexar à ficha de Inscrição o Curriculum Lattes devidamente documentado e atualizado;
- 3.1.4. Comprovar ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro com visto que, na forma da legislação específica, permita-lhe participar do processo seletivo;
- 3.1.5. Ter experiência comprovada de no mínimo **06 (seis) meses** na docência do Ensino Superior, na disciplina escolhida;
- 3.1.6. Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), a ser recolhida mediante depósito identificado, em nome da Fundação Educacional Araçatuba, Banco do Brasil – ag. 0179-1 – c.c. 5006-7, devendo o respectivo comprovante ser anexado na ficha de inscrição, cuja devolução não será em hipótese nenhuma procedida;
- 3.1.7. O deferimento da inscrição do candidato decorrerá da análise realizada pela Banca Examinadora nomeada por Portaria da Diretoria Administrativa. O indeferimento da inscrição, caso houver, será tornado público através do site da Instituição www.feata.edu.br

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. A seleção será processada pela Banca Examinadora, na sede da FAC-FEA – Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba.
- 4.3. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente à FEA, para preenchimento da inscrição, apresentação de documentos e aplicação das provas, não sendo admitidos procuradores, tampouco inscrições via correio ou qualquer outro meio de apresentação.
- 4.4. A inexactidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 4.5. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da FEA – www.feata.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar os comunicados.
- 4.6. À Diretoria Administrativa é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial e insanável, promovendo-se a apuração de responsabilidades.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

4.7. À Diretoria Administrativa é facultada a contratação de mais de um candidato classificado para a mesma vaga, obedecendo a ordem de classificação, na iminência do contratado estar absolutamente impedido de absorver todos os horários.

4.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão nomeada.

5. O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE PUBLICADO NO SITE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA – FEA (www.feata.edu.br).

5.1. O candidato deverá obrigatoriamente fazer a leitura do edital completo que se encontra publicado no site da Fundação Educacional Araçatuba – FEA.

Araçatuba, 11 de janeiro de 2018.

Fundação Educacional Araçatuba